

Lei N° 1.272/2000

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A SOCIEDADE CIVIL, "CHALET ESPORTE CLUBE" (C.E.C.).

A Câmara Municipal de Ouro Branco, por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Sociedade Civil "Chalet Esporte Clube" (C.E.C.), com sede provisória na Rua Esmeralda, nº 126, Bairro Alto do Cahlet, neste município.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor em na data de sua publicação.

Ouro Branco, 21 de Novembro de 2000.

SILVIO JOSÉ MAPA
Prefeito Municipal

MIGUEL FRANCISCO VIEIRA
Procurador Jurídico.